



Ano. CX-01/70

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19670

REQUERIMENTO Nº

INTERESSADO:

Ver. Laudionor Loes Pereira

PROJETO DE LEI Nº

PROTOCOLADO SOB N.º 388/70

ASSUNTO:

Denominando AIMORÉS, a 6a
Avenida do loteamento de Camburi.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de 4 do ano de mil novecentos e

~~seisenta e~~ Setenta, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais

documentos que se seguem.

2
H. S. G.

PROJETO DE LEI Nº 14/70

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 388/70

Em 15 de 4 de 1970

Protocolado

Art. 1º. - Fica denominada AIMORÉS Avenida 6a. do loteamento de Camburi.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1970

Claudioonor Lopes Pereira
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Estamos com o presente projeto de lei denominando uma das Avenidas do loteamento de Camburi com o nome de uma tribo indígena, em atendimento ~~que~~ ao que estabelece a lei nº 1746 de 31 de julho de 1967.

3
Paulo

LEI Nº 1.746

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos logradouros públicos do bairro residencial de Camburi deverão ser dados nomes de personalidades históricas, pedras preciosas e tribus indígenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de julho de 1967.

As. Setembrino Edwaldo Netto Pelissari
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, / em 31 de julho de 1967.

As. Luiz Carlos Peixoto
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AD-
MINISTRAÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao Dec. N.º 388/70

incluase em pauta
p. discursão especial.

Em 14/4/70

Presidente de Câmara

AO SCP.

Em 15/4/70

ALCY SÁ SANTOS
Diretor Geral

1ª Sessão em 17/4/1970

2ª Sessão em 20/4/1970

3ª Sessão em 22/4/1970

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

S.S. 22/4/1970

1º SECRETÁRIO

Sra. Maria Emilia
para, por obsequio, almeida
ao despacho supra.

Em, 22/4/70

Maria da Cunha Pereira

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 28 / 4 / 1970
Maria Cíntia Gomes Catelet

Ao Sr. Vereador pas B.
dos Santos para Relatar.

S.S.A. 7, 28 / 4 / 70

[assinatura]
Presidente da Comissão

Sr. Presidente

Solicitamos a juntada à presen-
te matéria de uma planta do
locomotivo mencionado.

Sab das comissões 28/4/70

[assinatura]

X See.

Para certificar o autor.

[assinatura] 13.5.70

Ciente: [assinatura] 15.5.70
C. X. S.

Aguarda-se pronunciamento do autor.

[assinatura] 10.6.70



5
Maio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Chefe: —

Petição a pedido do autor da Comissão
de Justiça de acordo com o processo nº 805/70 e Artº 40 do
Regimento Interno.

Em 21-9-70

Maria Lúcia F. Colletti

Sr. Sra. Maria Aparecida
para providenciar a extração
de dentes

Em 21/9/90

Maria da Penha Cabral Teixeira

Sr. Chefe:

Obrigado providenciado
conf. copia anexa.
22-9-90

Maria Aparecida

Sr. Presidente
não havendo nenhuma
irregularidade, somos pa-
rotar a matéria
para o 1º/9/90
legislação

De acordo:

6
Hauty

AVULSO Nº 36/70

Nº do Processo - 388/70

EMENTA - Denominando AIMORÉS, a 6a Avenida de loteamento de Camburí.

INICIATIVA - Vereador Claudioner Lopes Pereira

.....
Comissão de Justiça - Sem parecer, de acôrdo com o Art. 40 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 14/70

Art. 1º - Fica denominada AIMORÉS Avenida 6a. do lotea -
mento de Camburí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1 970.

As.) Claudioner Lopes Pereira - vereador -

.....

JUSTIFICATIVA:

Estamos com o presente projeto de lei denominando uma das
Avenidas do loteamento de Camburí com o nome de uma tribo indígena, em
atendimento ao que estabelece a lei nº 1746 de 31 de julho de 1 967.

.....

Sr. Presidente:

Paroer:

Solicitamos a juntada à presente matéria de uma planta
do loteamento mencionado. Sala das Comissões 29-4-970. As.) João dos -
Santos. À Secretaria. Para cientificar o autor. As.) João Carlos Si -
monetti. Em 13-5-970:

Ciente: Em 19-5-970. As.) Claudioner Lopes Pereira.

Aguarde-se pronunciamento do autor. As.) João Carlos Simonetti.
30-6-70.

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

P
Haul

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 22/09/1970

[Signature]
Presidente da Câmara

po SCP.

Em 22/09/70

[Signature]

ALCY SÁ SANTOS
Diretor Geral

ARQUIVE-SE, na forma do art. 19, do
Regimento Interno

Em 22/09/70

[Signature]
Presidente da Câmara

Anexado ao Processo Nº 1054/70

Si. Chf.

Descrever o presente proc. do
proc. nº 1054/70, atendida a
solicitação no req.º 116/71, por
determinação do Diretor Geral.

Em 19-3-71

[Signature]

So Sr. Diretor

Em 19/3/71
[Signature]

A. S. e. P.,
para encaminhar à Comissão de
Justiça.

Em 19.3.71
[Signature]

À Sra. Secretária da
Comissão de Justiça
Em 25/3/71
Maria da F. C. T. e. p. k

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 22.3.71
Maria Aurélio Franco Cortes

Ao Sr. Vereador Claudionor, drgo
Ademir Antunes para Relatar.
S. S. V. 23/3/71
João Inf
Presidente da Comissão

Às Membros da Comissão de Justiça

O projeto n.º 14/70 de autoria do nobre
colega Claudionor Lopes Ferreira, que visa
denominar "TIMORES" a 6.ª avenida
do loteamento do Bairro de Cambui
é justo e legal, pois além de honrar
uma tradicional tribo -
indígena de nosso país, atende



92

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

integralmente o que prescreve
a Lei municipal n.º 1746, de
31-julho de 1967 disciplinando
os assuntos:

Vitória 6-Abril-71

[Signature]
José Lucas

Aprovado o parecer.

S. S. A. V., 13/4/71

[Signature]
Presidente da Comissão

João de Lencastre

Escr. 14/4/71

Maria da G. C. Pereira

A. S. C. P.

para providenciar.

Escr. 15-4-71

[Signature]
Deputado

Sra. Maria Aparecida

para extrair de arcos.

Escr. 15/4/71

Maria G. C. Pereira

de chefe. Ovidamente providenciado
15-4-71 Maria Aparecida

CONTINUAÇÃO DO AVULSO Nº 36/70

Nº do Processo - 388/70

EMENTA - Denominando AIMORÉS, a 6a. Avenida do loteamento de Camburi.

INICIATIVA - Vereador Claudioner Lopes Pereira

PARECER

Comissão de Justiça - pela aprovação

Inclua-se na ordem de dia. SS., em 22-9-70.

Ass.) Appolinária Delmaestre -PRESIDENTE DA CÂMARA -

Arquive-se, na forma de art. 79, do Regimento Interno. Em 2-2-71

Ass.) Arnaldo Pretti -PRESIDENTE DA CÂMARA -

Anexado ao processo nº 1054/70

.....

Srs. Membros da Comissão de Justiça. O projeto nº 14/70 de autoria do nobre colega Claudioner Lopes Pereira, que visa denominar "AIMORÉS" a 6a. Avenida do loteamento do Bairro de Camburi é justo e legal pois além de homenagear uma tradicional tribo indígena - de nosso país, obedece integralmente o que prescreve a lei municipal nº 1746, de 31 julho de 1967 disciplinadora de assente.

Vitória, 6 de abril de 1971.

Ass.) Adenir Antunes, José Uvaldes Pimentel e Adir S. Baracho.

Aprovado o parecer. SSV., em 13-4-71.

Ass.) Adir Sebastião Baracho -PRESIDENTE DA COMISSÃO -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Atura ao proc. n.º 388/70

inclua-se na ordem do dia

S. S. *22/4/70* 195

Presidente da Câmara.

A S. C. 2.

para inclusão.

Em 20-4-70

Deputado

22/4/70
~~COMISSÃO DE JUSTIÇA~~
~~S. S. 19~~

LE SECRETARIO

Aprovado em discussão única

por / votos.

A Comissão de Justiça para

ção final

S. S. *22/4/70*

Presidente da Câmara

A S. C. 2.

para encaminhamento

Em 22-4-70

Deputado

24/ Dr. Secretário da
Comissão de Justiça

Em 23/4/70

Maria da C. Perpet

Sr. Chefe:..

Devidamente providenciado
Em 23-4-71.

Maria Lúcia F. Coteletti.

A S. A. P.

para providenciar

Em 28-4-71

~~R. Rodrigues~~



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NÚMERO/PÁGINA
EM FALTA

n. _____

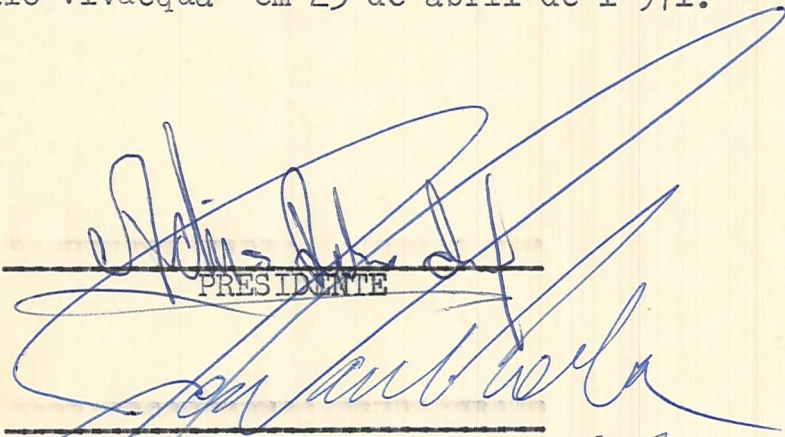
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Redação Final do Projeto de Lei nº 11/70

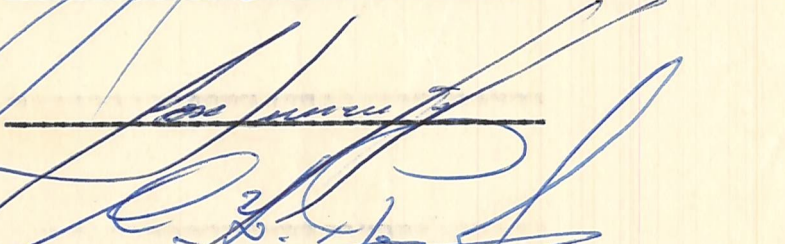
Artº. 1º.- Fica denominada AIMORÉS Avenida 6ª do loteamento de Camburi.

Artº. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

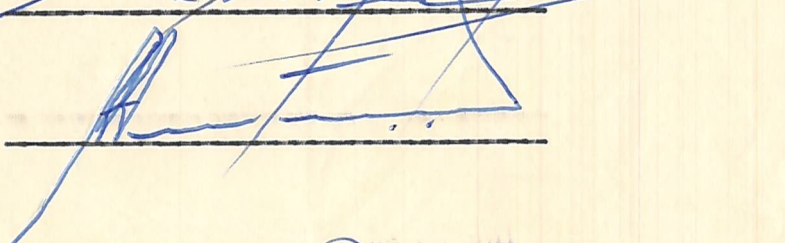
Sala "Senador Atílio Vivacqua" em 23 de abril de 1971.



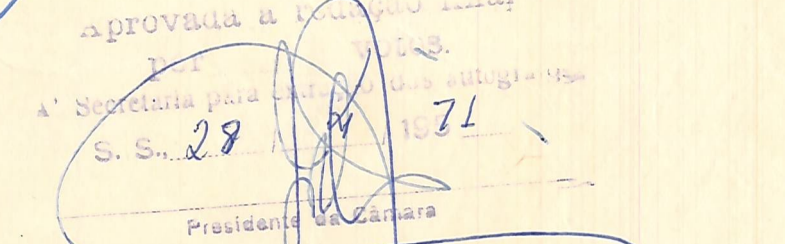
PRESIDENTE



MEMBRO



MEMBRO



MEMBRO

PROC. Nº 388/70

Aprovada a redação final
por _____
A Secretária para o Arquivo das Autografias
S. S. 28 71
Presidente da Câmara

336/71

Vitória, 5 de maio de 1 971.

Assunto: Encaminhando
Autografo de Lei

Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminho a V.Exa. o Autógrafo de Lei nº 2 180, de iniciativa desta Câmara, denominando AIMORÉS a Avenida 6ª do loteamento de Camburí.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Arnaldo Pratti
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmº. Sr.
Dr. Chrisogono Teixeira da Cruz
DD. Prefeito Municipal de Vitoria
Nesta

Proc. 388/70

DAC.

D E C R E T O N º 2 180

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº .. 14/70, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 48 da Lei nº 65, de 30 de dezembro de 1947.

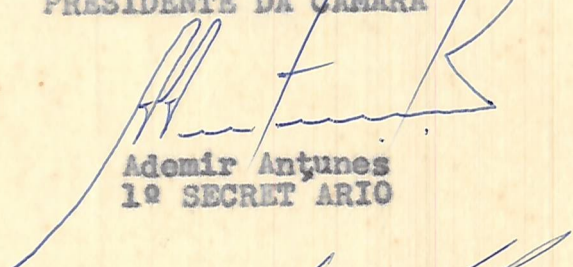
Art. 1º.- Fica denominada AIMORÉS a Avenida 6ª do loteamento de Camburi.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

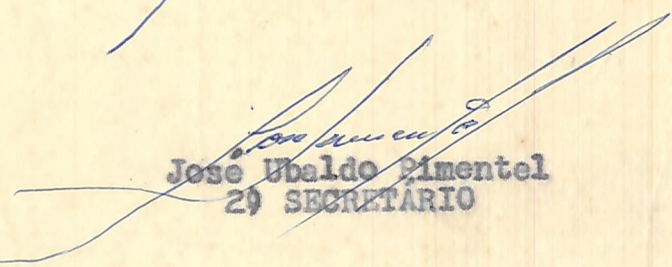
Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 5 de maio de 1971.



Arnaldo Pratz
PRESIDENTE DA CÂMARA



Ademir Antunes
1º SECRETARIO



Jose Ubaldo Pimentel
2º SECRETARIO

Proc. 388/70

DAC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao proc nº 388/70.

Senhores Chefes:

Providenciado, conforme
cópia de ofício nº 336, capeando o
fotó-grafo de Lei nº 2180, q. junto cópia.

Em 5/5/71.
Dolida Indira da Silva

Do Protocolo por aquardas
Em 12/5/71
H. H. H.

Assim presente foi anexado o Processo Nº

761/71



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Revolução de 1964 é IRREVERSÍVEL
E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

G. - nº 344

Vitória, 18 de maio de 1971.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

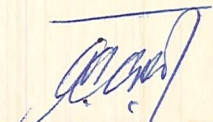
Nº 761/71

Em 20 de maio de 1971

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício de V.Ex^a., de nº 336/71, datado de 5 de maio em curso, capeando o Autografo de Lei nº 2 180, sancionado pela Lei nº 1 980, de hoje datada e anexada por cópia.

Nesta oportunidade apresento a V.Ex^a. os pro-
testos de alta estima e consideração.


Chrisógono Teixeira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exm^o. Sr.
Vereador ARNALDO PRATTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vitória
N e s t a:-

Ref. Proc. DA/0/5 115/71.

GAS/GAB.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Revolução de 1964 é irreversível
e consolida a democracia no Brasil

Vitória, 18 de maio de 1971.

N.º 344

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Procurador Geral

Assessoria Jurídica

Anexo ao Processo N.º 388/70

Resposta Presidente:

Nesta oportunidade apresento a V.Exa. os pro-
cessos de alta e baixa e considerações.
de lei nº 1.180, sancionada pela Lei nº 1.980, de hoje datada
nº 336/71, datada de 2 de maio em curso, cassando o Anteposto
de
Assunto e recebimento do ofício de V.Exa., de

Carla de Jesus Teixeira da Cruz
PREFEITURA MUNICIPAL

Assessor
Vereador ARNALDO BRATTI
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vitória
N.º 1.180
Ref. Proc. 388/70
Assessor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao Lwe. n.º 76/71

A SECRETARIA
S.S. *[Signature]*
PRESIDENTE DA CÂMARA

A S. A. P.,

para o devido fim.
Em 25-5-71
[Signature]

Protocolo para desentranhar a lei
Lwe, 25/5/71
[Signature]

Sr. Chefe

Devidamente desentranhada a cópia
da lei n.º 1980.

Em 25-5-71
[Signature]

Protocolo para arquivos
Lwe, 25/5/71
[Signature]